



FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

FUNSERV

NORMATIVO DE USO DA INTERNET

VERSÃO 1.0

Estabelecer regras para utilização da internet nas dependências da FUNSERV, garantindo uso adequado, seguro e alinhado às atividades institucionais.

ABRIL/2026

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: **PÚBLICO**



1 Sumário

2	HISTÓRICO DE REVISÕES.....	2
3	APRESENTAÇÃO E CONTEXTO INSTITUCIONAL.....	3
4	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	3
5	ABRANGÊNCIA	3
6	PRINCÍPIOS.....	4
7	USO PERMITIDO.....	4
7.1	Use Institucional.....	4
7.2	Use Pessoal Eventual	5
8	USO PROIBIDO	5
9	DOWNLOADS E INSTALAÇÕES	6
10	DOWNLOADS E INSTALAÇÕES	6
11	MONITORAMENTO	7
12	EVIDÊNCIAS PARA AUDITORIA.....	7
13	SANÇÕES.....	8



2 HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
06.04.2026	1.0	Conclusão da primeira versão do relatório	Gabriel Schonfelder, Fernando Cunha



3 APRESENTAÇÃO E CONTEXTO INSTITUCIONAL

A internet é um recurso tecnológico essencial para o desempenho das atividades da FUNSERV, permitindo o acesso a sistemas governamentais, portais institucionais, bases de dados e canais de comunicação com órgãos públicos e parceiros.

Ao mesmo tempo, o uso inadequado da internet representa um dos principais vetores de risco à segurança da informação: é por meio de navegação insegura, acesso a sites maliciosos e download de arquivos não autorizados que a maioria dos ataques cibernéticos, incluindo ransomware e phishing, se materializa em organizações públicas.

Este Normativo estabelece as regras de uso da internet nos equipamentos e redes da FUNSERV, orientando servidores e demais usuários sobre o que é permitido, o que é proibido e como o uso é monitorado, de forma a equilibrar produtividade, segurança e conformidade legal.

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Normativo é instituído com fundamento nas seguintes normas:

Norma	Fundamento
Constituição Federal, art. 37	Princípios da administração pública, legalidade, moralidade e eficiência no uso dos recursos públicos.
Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet)	Estabelece princípios, garantias e responsabilidades pelo uso da internet no Brasil.
Lei nº 13.709/2018 (LGPD)	Regulamenta o tratamento de dados pessoais, inclusive no contexto de navegação e monitoramento de rede.
Política de Segurança da Informação - FUNSERV	Documento normativo interno que orienta todas as ações de segurança, incluindo o uso de recursos de internet.
Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.6/2025	Detalha os requisitos de controle de acesso e uso de recursos tecnológicos para certificação Nível III.

5 ABRANGÊNCIA

Este Normativo aplica-se a todos os usuários que acessem a rede e os recursos de internet da FUNSERV, independentemente do tipo de vínculo institucional ou do dispositivo utilizado:

Usuário	Descrição
Servidores efetivos e comissionados	Servidores municipais no exercício de suas funções na FUNSERV.
Conselheiros	Membros dos conselhos da FUNSERV que utilizam recursos tecnológicos institucionais.



Estagiários	Estudantes em estágio nas dependências da FUNSERV.
Prestadores de serviço	Empresas e profissionais contratados que acessam a rede institucional para execução de suas atividades.
Qualquer usuário com acesso à rede	Toda pessoa que, por qualquer motivo, utilize a infraestrutura de rede da FUNSERV.

6 PRINCÍPIOS

O acesso à internet nos equipamentos e redes da FUNSERV é considerado ferramenta de trabalho e deve ser exercido com responsabilidade. O nível de acesso concedido é proporcional às necessidades institucionais do usuário, e o descumprimento de qualquer dos princípios abaixo pode ensejar as sanções previstas neste Normativo.

Princípio	Descrição
Legalidade	O uso deve estar em conformidade com a legislação vigente, vedado qualquer acesso a conteúdos ilícitos ou que impliquem prática de crimes.
Moralidade	O uso deve ser compatível com os princípios éticos da administração pública e do serviço público.
Finalidade institucional	O acesso deve estar vinculado, prioritariamente, às atividades e objetivos institucionais da FUNSERV.
Segurança da informação	O uso deve preservar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados e sistemas institucionais.
Produtividade	O acesso à internet não deve comprometer o desempenho das funções do servidor ou o uso da infraestrutura de rede.
Responsabilidade individual	Cada usuário responde pelo uso que faz dos recursos tecnológicos institucionais, inclusive por ações realizadas com suas credenciais.

7 USO PERMITIDO

São usos permitidos todos aqueles relacionados ao desempenho das atividades da FUNSERV. Adicionalmente, é admitido o uso eventual e moderado para fins pessoais, desde que observadas as condições estabelecidas na seção 6.2.

7.1 Uso Institucional

Categoria	Exemplos
------------------	-----------------



Sistemas governamentais	SIAPE, sistemas da Receita Federal, portais de órgãos previdenciários, tribunais de contas.
Portais institucionais	Sites de prefeituras, ministérios, associações de RPPS e entidades de controle externo.
Pesquisa institucional	Pesquisa em bases de dados, legislação, doutrina e jurisprudência relacionadas às atividades da FUNSERV.
Mecanismos de busca	Utilização de buscadores para localizar informações pertinentes às atividades institucionais.

7.2 Uso Pessoal Eventual

O uso eventual para fins pessoais é tolerado, desde que todas as condições abaixo sejam simultaneamente observadas:

Condição	Justificativa
Não comprometa a produtividade do servidor.	O uso pessoal não pode interferir no desempenho das atividades institucionais.
Não gere risco à segurança da informação.	Acessos a sites inseguros ou download de arquivos pessoais podem introduzir malware na rede.
Não implique consumo excessivo de banda.	Streaming, downloads volumosos ou uso intenso de redes sociais comprometem o desempenho da rede.
Não envolva conteúdo ilícito ou inadequado.	O uso inadequado da rede institucional gera responsabilidade ao servidor e à FUNSERV.

8 USO PROIBIDO

São expressamente proibidos os usos descritos abaixo. A lista é exemplificativa e não exaustiva, qualquer uso incompatível com os princípios deste Normativo poderá ser enquadrado como violação, mesmo que não esteja explicitamente listado.

Uso Proibido	Fundamentação / Risco
Acesso a conteúdos ilícitos.	Configura violação legal e pode implicar responsabilização penal do servidor e da instituição.
Acesso a sites de jogos de azar.	Uso incompatível com a finalidade institucional e com os princípios da administração pública.
Acesso a conteúdos pornográficos.	Viola os princípios da moralidade e pode caracterizar assédio no ambiente de trabalho.



Download de softwares não autorizados.	Risco de introdução de malware, spyware ou ransomware na rede institucional.
Download ou compartilhamento de arquivos protegidos por direitos autorais.	Viola a legislação de propriedade intelectual e pode gerar responsabilidade civil e penal.
Uso da rede para fins político-partidários.	Vedado pela legislação eleitoral e pelos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa.
Compartilhamento de credenciais institucionais.	Compromete a rastreabilidade das ações e a segurança dos sistemas.
Atos que comprometam a segurança da rede ou das informações.	Inclui tentativas de acesso não autorizado, uso de ferramentas de ataque ou evasão de controles.

9 DOWNLOADS E INSTALAÇÕES

O download e a instalação de softwares e extensões representam riscos diretos à segurança da rede institucional. Por isso, somente são permitidos quando devidamente autorizados e executados pela equipe de TI:

Regra	Detalhe
Qualquer instalação de software deve ser autorizada e realizada exclusivamente pelo setor de TI.	Softwares não homologados podem conter vulnerabilidades ou comportamentos maliciosos não detectados pelo usuário.
É proibido instalar extensões de navegador não autorizadas.	Extensões maliciosas podem capturar credenciais, interceptar dados e comprometer a segurança da navegação institucional.
Não é permitido ao usuário alterar configurações de segurança do navegador.	Configurações padrão garantem a aplicação dos controles de segurança definidos pela TI.

10 DOWNLOADS E INSTALAÇÕES

O download e a instalação de softwares e extensões representam riscos diretos à segurança da rede institucional. Por isso, somente são permitidos quando devidamente autorizados e executados pela equipe de TI:

Regra	Detalhe
-------	---------



Qualquer instalação de software deve ser autorizada e realizada exclusivamente pelo setor de TI.	Softwares não homologados podem conter vulnerabilidades ou comportamentos maliciosos não detectados pelo usuário.
É proibido instalar extensões de navegador não autorizadas.	Extensões maliciosas podem capturar credenciais, interceptar dados e comprometer a segurança da navegação institucional.
Não é permitido ao usuário alterar configurações de segurança do navegador.	Configurações padrão garantem a aplicação dos controles de segurança definidos pela TI.

11 MONITORAMENTO

A FUNSERV poderá monitorar o uso da internet nos equipamentos e redes institucionais com finalidade exclusivamente institucional, garantir a segurança da informação, identificar incidentes e verificar o cumprimento deste Normativo. O monitoramento observará os princípios da necessidade, finalidade e proporcionalidade, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

O uso da rede institucional implica ciência e concordância com os mecanismos de monitoramento previstos neste Normativo.

Ação de Monitoramento	Finalidade
Monitoramento do tráfego de rede.	Identificar padrões anômalos, ataques em andamento e uso indevido da infraestrutura.
Registro de acessos (logs de navegação).	Permitir a rastreabilidade de acessos e subsidiar investigações em caso de incidentes de segurança.
Bloqueio de conteúdos inadequados.	Prevenir o acesso a sites maliciosos, ilícitos ou incompatíveis com a finalidade institucional.
Consulta aos registros de navegação.	Poderá ocorrer por amostragem ou quando houver indícios de descumprimento normativo ou incidente de segurança.

12 EVIDÊNCIAS PARA AUDITORIA

Evidência	Conteúdo / Finalidade
Registros de logs de navegação	Histórico de acessos por usuário, data e hora, para fins de rastreabilidade e investigação.
Relatórios de monitoramento de rede	Documentos periódicos com análise do tráfego e identificação de anomalias ou incidentes.
Registros de bloqueio de conteúdos	Histórico de tentativas de acesso a conteúdos bloqueados, indicando usuário e data.



Documentação de configuração de filtros e firewall	Comprovante de que controles técnicos de filtragem e proteção estão implementados e atualizados.
Registro de incidentes relacionados à navegação	Descrição de incidentes identificados, medidas adotadas e encerramento.

13 SANÇÕES

O descumprimento deste Normativo poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação aplicável e disposições da Política de Segurança da Informação da FUNSERV.



Sorocaba/SP, 6 de abril de 2026

Gabriel Schonfelder Felisberto (Agente de Proteção de Dados)
Gustavo Gomes Novaes (Chefe da Divisão Administrativa)
Fernando Cunha Alves (Analista de Sistemas)
Giovane de Lucas Haddad (Analista de Sistemas)

Proteção de Dados
Divisão Administrativa
Tecnologia da Informação

Homologado pelo Conselho Administrativo	Data
	__/__/____

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
– FUNSERV –